

DECRETO N.º 40.742, DE 05/11/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora, esteve de licenças sem remuneração de 15/02/2017 a 31/07/2019, conforme Portaria n.º 14.223, de 06/02/2017, e Portaria n.º 16.068, de 31/07/2019;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 897 (oitocentos e noventa e sete) dias, e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, a servidora que faria jus à avaliação de desempenho para uma possível progressão em **07/2018**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **12/2020**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora GILDA LOPES DA SILVA, Matrícula n.º 21.962, Nível "III", Padrão "B", Progressão por Merecimento, passando para o **Nível "III", Padrão "C"**, a partir de 01/12/2020, com efeitos remuneratórios a partir de 01/12/2020, conforme Memorando n.º 1281/2021-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal